

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SIMPLIFICADO (SERVIÇOS)**

Órgão: Instituto Federal do Paraná – Diretoria de Infraestrutura	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Direção Geral - Pierre Luís Alves	
Responsável pela Demanda: Tiago Radaskievicz e Francielle Garcia	Siape: 1472787 e 2114523
E-mail: tiago.radaskievicz@ifpr.edu.br, francielle.garcia@ifpr.edu.br.	Telefone: (41) 3888-4851
1 - Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
1.1 JUSTIFICAR A IMPORTÂNCIA DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NESTE MOMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE (CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE): Justifica a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos extintores e mangueiras dos hidrantes nas unidades Vila Oficinas e EAD, pois os mesmos já encontram-se com seus prazos de validade próximos do vencimento. E também por se tratar de uma medida de prevenção e combate a incêndio, ou seja, dispositivos necessários para evitar o surgimento de um incêndio, limitar sua propagação, possibilitar sua extinção e consequentemente propiciar a proteção à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio. 1.2 BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os benefícios esperados são: segurança para os servidores, proteção ao patrimônio e proteção financeira sobre o bem. Com a demanda incluída no presente DFD, será possível atender as demandas da Reitoria. Dessa forma, pautados pelos princípios que norteiam a Administração Pública, almejamos compor o procedimento de dispensa de licitação que se instaura, em busca da proposta mais vantajosa para o interesse público.	
2 - Quantidade de serviço a ser contratada	
A quantidade e locais da prestação dos serviços estão especificados nos itens 1.3. e 1.4. (abaixo), respeitando as descrições de cada item.	
3 - Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços	

Agosto/2024	
4 - Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário os responsáveis pela fiscalização	
Tiago Radaskievicz SIAPE 1472787	Francielle Garcia SIAPE 2114523
Responsável pela fiscalização Pierre Luís Alves SIAPE 1683446	

1.3 DAS QUANTIDADES E LOCAL DE ENTREGA:

Manutenção dos extintores e teste hidrostático para as mangueiras do hidrante localizados nas unidades Vila Oficinas (Reitoria) e Salgado Filho (EAD).

Quantidade total de extintores para recarga na VO: **11** (onze) e **4** (quatro) mangueiras de 15 m para teste hidrostático.

Serviço de manutenção preventiva e corretiva de extintores localizados na **Reitoria (VO)** endereço: Rua Emílio Bertolini, nº 54, Cajuru, Curitiba – PR – CEP 82.920-030.

Quantidade total de extintores para recarga no EAD: **34** (trinta e quatro).

Serviço de manutenção preventiva e corretiva de extintores localizados no **EAD** endereço: Rua senador salgado filho, nº 1200, Guabirota, Curitiba – PR – CEP 81.510-000.

1.4. MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Estimou-se o quantitativo a ser adquirido levando em consideração a avaliação de 03 (três) empresas:

Tipo de serviço(s)	Qual o objetivo institucional com a contratação deste serviço e qual ou quais resultados esperados	Previsão de realização e/ou contratação	Quantidade de discentes, servidores e outros (identificar) serão atendidos	Cursos atendidos e/ou unidades administrativas atendidas
Manutenção de extintores e mangueiras dos hidrantes.	Manter em conformidade os equipamentos de segurança.	agosto/2024	Todos os setores e servidores das unidades VO e EAD.	Todos os setores e servidores das unidades VO e EAD.

Declaramos que todos os itens indicados nessa justificativa e requisição de compras:

(X) constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

() **NÃO** constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) e deverão ser submetidos posteriormente ao Ministério da Economia no momento da execução.

Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa ou pró-reitor para os fins de direito.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a:

- Lei nº 14.133/2021, especialmente ao Art. 5º o que obriga a licitação a garantir a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). E ainda, em especial ao artigo 45 que trata da licitação de serviços.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELLE GARCIA, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 05/08/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PIERRE LUIS ALVES, Ordenador de Despesa**, em 05/08/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO RADASKIEVICZ, DIRETOR(a)**, em 05/08/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3105279** e o código CRC **BCBF3087**.